



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Projeto de Lei nº 09/81

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2443/78.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereado -
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É, o Poder Executivo, autorizado a
efetuar doação, por escritura pública, ao Estado do Rio
Grande do Sul - Secretaria de Educação e Cultura - uma
área de 4.665 m² (quatro mil seissentos e sessenta e
cinco metros quadrados), situado na vila de Alto Uru -
guai, neste Município, lado par, confrontando ao NORTE -
com os lotes nºs 32,34,36 em uma linha de 47,10 metros;
ao SUL - com os mesmos lotes nºs 32,34 e 36 em outra li
nha de 47,10; a LESTE - com a rua Carlos Flores em uma
frente de 98,40 metros, distante 51,00 metros da esqui -
na com a rua Franklin Doria; e a OESTE - com o lote nº
36, em uma linha de 99,70 metros. Transcrição nº 26.132
fls 46, livro 3-V do RI desta cidade. A área descrita
destina-se ao Grupo Escolar de Alto Uruguai.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 1981.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL